



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 49/2026

“Inclui a Confederação das Irmãs Benéficas Evangélicas de Porangatu – CIBEP e o tradicional Desfile das Irmãs no Calendário Cultural Oficial do Município, e dá outras providências.”

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Cultural Oficial do Município de Porangatu – GO, a **Confederação das Irmãs Benéficas Evangélicas de Porangatu – CIBEP**, realizada anualmente pela **Igreja Assembleia de Deus**, e o **tradicional Desfile das Irmãs**, que ocorre na Avenida Federal.

Art. 2º A CIBEP e o Desfile das Irmãs são reconhecidos como manifestações religiosas, culturais e sociais de relevante valor para a comunidade porangatuense, fazendo parte do patrimônio cultural imaterial do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do evento mediante parcerias com instituições religiosas, culturais e sociais, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rafael Candido Miguel
Vereador


Lucas Freitas
Vereador





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo **reconhecer oficialmente a CIBEP – Confederação das Irmãs Benéficas Evangélicas de Porangatu – e o tradicional Desfile das Irmãs na Avenida Federal como eventos de grande importância para o calendário cultural, social e religioso do município.**

Realizado anualmente pela Igreja Assembleia de Deus, o evento reúne mulheres evangélicas em uma programação que envolve oração, louvor, comunhão, solidariedade e, especialmente, o desfile público que se tornou símbolo de organização, fé e representatividade da mulher cristã porangatuense.

A CIBEP já é parte da identidade religiosa da cidade, promovendo valores de união, serviço e edificação espiritual, além de contribuir para o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

A inclusão desses eventos no Calendário Cultural de Porangatu representa não apenas o reconhecimento formal da importância religiosa e social da ação, mas também o estímulo à continuidade dessa tradição, que reúne gerações e atrai fiéis de diversos lugares, movimentando a vida cultural da cidade.

Diante disso, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

Rafael Candido Miguel
Vereador

Lucas Freitas
Vereador

